



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.951, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

*Nomeia o Conselho Municipal de
Desenvolvimento da Indústria e Comércio –
CMDIC e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.488, de 12 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – CMDIC, que será composto pelos seguintes membros:

Prefeito Municipal – Américo Bellé

Vice-Prefeito – José Carlos Balzan

Presidente da Câmara – Ercio Marques Schappo

Líder do Partido PDT na Câmara Municipal – Edson Wilmsen

Líder do Partido PT na Câmara Municipal – Sérgio Ullrich

Líder do Partido MDB a Câmara Municipal – Dirceu Alchieri

Líder do Partido PP na Câmara Municipal – Delmar Balzan

Líder do Partido PSDB na Câmara Municipal – Olinda Pelegrina Lopes

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo – João Pedro Markus

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos – Adelar Kerber

Secretária da Família e Desenvolvimento Social – Loiri Albanese Moraes

Secretária de Educação, Cultura e Esportes – Zaida Teresinha Parabocz

Secretária de Administração – Luciana Zanon

Secretário de Finanças – Luiz Alberto Letti

Secretário de Saúde – Jonas Welter

Secretário de Planejamento e Projetos – Guilherme Alexandre

Secretária da Agricultura e Meio Ambiente – Raquel Santana Belchior Szimanski

Representante da ACEC – Fernando Diego Gruhn

Representante da ACEC – Luiz Fernando Luersen

Representante da Indústria e Comércio – Djenes Loli

Representante da Indústria e Comércio – Matheus Luiz Roveda Campagnolo

Representante do Distrito de São Luiz – Salete Reckziegel Manchini



Município de Capanema - PR

Representante do Distrito de Alto Faraday – Sebastião Quevedo

Representante do Distrito de Cristo Rei – Celso Prediger

Representante do Distrito de Pinheiro – Valmir Viana

Representante da EMATER – Elton Rodrigo Drebes

Representante do Sindicato Rural Patronal – Nilo Saggin

Representante de Cooperativas – Edirlei Salvi

Art. 2º - A presidência do Conselho é exercida pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 5º da Lei 1.488/2013.

Art. 3º - A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.861/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal